



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1626/2023

Processo Número: **36167/2023** | Data do Protocolo: 24/11/2023 13:34:10

Autoria: **Valeria Bolsonaro**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Institui no âmbito do Estado de São Paulo a campanha "Setembro Azul na Escola" e dá outras providências.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003200330030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui no âmbito do Estado de São Paulo a campanha "Setembro Azul na Escola" e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha "Setembro Azul na Escola", a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro nas escolas públicas no âmbito do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Poderão a Secretaria da Educação e a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conjunto, promover a campanha que terá o objetivo criar ações a fim de ampliar os conhecimentos acerca da deficiência auditiva e propiciando a inclusão social da pessoa com deficiência auditiva.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 180 dias contados da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comunidade surda enfrenta muitos desafios e barreiras no acesso à educação de qualidade. A falta de recursos, apoio e inclusão nas escolas dificulta o aprendizado e o desenvolvimento dos alunos com deficiência auditiva. A Campanha do Setembro Azul na Escola tem como objetivo promover a conscientização e a importância da inclusão no âmbito escolar.

Ao implementar a campanha nas escolas do Estado de São Paulo, estaremos promovendo a inclusão e o respeito à diversidade. As atividades educativas, palestras, workshops e eventos da campanha ajudarão a sensibilizar alunos, professores e funcionários sobre a necessidade e desafios enfrentados pela comunidade surda. Além disso, o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e o oferecimento de recursos e apoio para alunos surdos contribuirão para uma educação mais inclusiva.

Os benefícios da implementação da campanha do Setembro Azul nas escolas são muitos. Alunos surdos terão mais oportunidades de aprendizado e desenvolvimento, enquanto alunos ouvintes aprenderão sobre a importância da inclusão e o respeito à diversidade. A campanha também ajudará a promover uma cultura de inclusão nas escolas, beneficiando toda a comunidade escolar.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nossos nobres pares, para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em .





Valeria Bolsonaro - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360033003100300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Valeria Bolsonaro** em 24/11/2023 09:28

Checksum: **602AAC55E81387E442D9DF562BDB760911FE92EF5D04B5DF98468222ED6A5162**

